



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA
MUNICIPAL DE CARIRÉ



DECLARAÇÃO

Em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do artigo 37 da constituição federal, bem como em observância à lei federal n° 12.527/2011, declaramos que a Câmara Municipal de Cariré **não sancionou administrativamente licitantes ou contratados nos exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024, até a presente data.**

Cariré-CE, em 30 de setembro de 2024.

Antônio Flávio Moreira Alves

Antônio Flávio Moreira Alves
Presidente da Câmara Municipal de Cariré